



381

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UNILA**

**Edital PROEX 04/2011
PROBEX-UNILA 2011/2012**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEX) e do Comitê Assessor de Extensão (CAEX), conforme Portaria UNILA 76/2011, convoca os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA, a concorrerem ao presente edital de seleção de bolsistas para atuação junto aos Programas Institucionais de Extensão da Unila, nos termos estabelecidos a seguir.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA para participarem, na condição de bolsistas de extensão, em Programas Institucionais de Extensão;
- 1.2 Apoiar a implantação dos Programas Institucionais de Extensão da UNILA;
- 1.3 Estimular a prática da extensão como uma das atividades estruturantes do fazer universitário;
- 1.4 Incentivar a participação de estudantes de graduação em Projetos, Programas e Ações de Extensão Universitária, em interação com docentes e servidores técnicos administrativos da UNILA;
- 1.5 Fomentar a socialização, a sistematização e a produção do conhecimento por meio das experiências de extensão;
- 1.6 Possibilitar o aprimoramento do processo educativo transdisciplinar por meio do envolvimento de estudantes e professores em ações de extensão;
- 1.7 Promover a interação entre Universidade e demais setores da Sociedade.

2 VALIDADE

- 2.1 Os resultados da seleção de propostas e a concessão de bolsas, para o qual se abrem inscrições neste edital, são válidos para o período de julho de 2011 até junho de 2012.

3 PROPONENTES

- 3.1 Os proponentes ao presente edital serão os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA.

4 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 4.1 As bolsas de extensão disponibilizadas neste Edital são as bolsas remanescentes do Edital 01/2011-PROEX;
- 4.2 Os alunos selecionados para atuarem junto aos Programas de Extensão da UNILA serão orientados por professores vinculados aos Programas Institucionais de Extensão;
- 4.3 Cada Programa Institucional de Extensão receberá a quantidade de bolsistas definida pelo

Comitê Assessor de Extensão – CAEX, conforme anexo I do presente edital;

4.4 O Comitê Assessor de Extensão – CAEX, por meio do orientador, acompanhará o desempenho dos bolsistas no desenvolvimento das atividades dos Programas de Extensão.

5 CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	08/07/2011
Data limite inscrições dos bolsistas	14/07/2011
Processo Seletivo / Entrevistas	18 a 21/07/2011
Divulgação dos Resultados	22/07/11
Assinatura dos termos de compromisso	26 a 27/07/2011
Início das atividades	28/07/11

6 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO INSTITUCIONAL

6.1 O aluno interessado em concorrer a uma vaga de bolsista deverá protocolar junto à PROEX:

a) Carta de Intenção, na qual manifeste seu interesse em desenvolver atividades de extensão junto a um dos Programas de Extensão da UNILA;

6.2 Após efetuar sua inscrição junto à Pró-Reitoria de Extensão o aluno participará de entrevista com o Coordenador do Programa de Extensão;

6.3 Os interessados selecionados para atuarem junto aos Programas de Extensão deverão providenciar abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil SA, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de matrícula junto à UNILA;

b) Comprovante de Residência;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Documento Oficial de Identidade;

e) Cópia do RNE, se estrangeiro;

6.4 Os interessados aprovados assinarão o termo de compromisso na forma do anexo III.

7 NÚMERO DE COTAS E VALOR DA BOLSA E VALORES DE AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 Por meio deste edital serão disponibilizadas 20 (vinte) bolsas de extensão para o ano de 2011, na forma do anexo I;

7.2 As bolsas terão efetividade a contar da publicação do Termo de Compromisso devidamente assinado;

7.3 O valor da bolsa será depositado mensalmente em conta corrente do Banco do Brasil SA, com início a partir da data de publicação do Termo de Compromisso;

7.4 Os pagamentos mensais podem ser proporcionais, na medida de 1/30.

8 SELEÇÃO E REQUISITOS DOS CANDIDATOS BOLSISTAS

8.1 Caberá ao coordenador do Programa Institucional de Extensão selecionar os bolsistas de acordo com os critérios elencados a seguir:

a) O candidato a bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA.

b) O candidato não deve possuir outra modalidade de bolsa dentro dos programas da UNILA ou de outra instituição, exceto quando se tratar de bolsa do Plano Nacional de Assistência Estudantil.

- c) Ter carga horária disponível de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais.
- d) Não possuir relação de trabalho.
- e) Cumprir os requisitos exigidos pelo Programa, conforme anexo I, do presente edital.

9 OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

- a) Coordenar a execução das ações previstas no programa;
- b) Apresentar os resultados do Projeto no Evento Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) organizar o processo de seleção do(s) bolsista(s),
- d) orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos sobre atividades de extensão;
- e) acompanhar a elaboração do relatório final e a exposição dos resultados feita pelo(s) bolsista(s) no Evento Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão e outros eventos de relevância para o Projeto;
- f) incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos sobre as atividades de extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) estudante(s);
- g) encaminhar quando for o caso, pedido de substituição do(s) bolsista(s) ou o cancelamento da(s) bolsa(s);
- h) prestar informações sobre o andamento do trabalho quando solicitadas pela Pró-Reitoria de Extensão;

10 COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) executar o plano de trabalho previsto no Programa, sob a orientação do Coordenador, com dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais;
- b) apresentar o trabalho no Evento Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.
- c) apresentar relatório final das atividades realizadas junto ao Programa de Extensão, de acordo com o cronograma e o roteiro estabelecidos neste edital;
- d) fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista da UNILA;
- e) devolver à Universidade, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os compromissos estabelecidos nos itens anteriores deste artigo não sejam cumpridos.
- f) cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) não receber qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio, com exceção das bolsas previstas pelo Programa de Bolsas de Assistência Estudantil (PROBAE).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O aluno estará vinculado ao Programa de Bolsas de Extensão (PROBEX) via assinatura de um Termo de Compromisso, envolvendo a(s) Instituição(ões) e o aluno;
- 11.2. A participação de alunos no Programa de Extensão da UNILA não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de emprego com a Universidade;
- 11.3. A Pró-Reitoria de Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital;
- 11.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com o Comitê Assessor de Extensão.

Foz do Iguaçu, 07 de julho de 2011.



Luisa Maria Nunes de Moura e Silva
Pró-Reitora de Extensão e Ações Comunitárias
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ANEXO I

Nome do Programa	Quantidade de Bolsistas a serem selecionados por Programa	Pré-requisitos do (a) Bolsista
Tons e Sons da América Latina	5 (cinco)	1. Demonstrar habilidades ou certificação em áreas artísticas: regência, instrumentos musicais, interpretação, dança e artes plásticas;
Águas da Integração	5 (cinco)	1. Conhecimentos em informática e leitura e escrita em Língua Espanhola;
Os contos, Mombe'ura, Los Cuentos, navegam pelo Rio Paraná	3 (três)	1. Ter vivência ou ter desenvolvido atividades em comunidades rurais e conhecer 2 (dois) dos 3 (três) idiomas da Fronteira Trinacional;
Escolas Bilíngues da Fronteira	2 (dois)	1. Ter vocação para o ensino e conhecer bem o seu idioma.
Cine Debate	2 (dois)	1. Disponibilidade de horários aos finais de semana e domínio de montagem e uso de equipamento multimídia;
Educação para a Integração	3 (três)	1. Ter tido envolvimento anterior com movimentos sociais ou de educação em seus países de origem ou demonstrar vocação para projetos de educação de jovens e adultos;